

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA - GESTÃO 2023/2025 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2023.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema – SP, sob a Presidência do Ilustre Presidente André Luiz Ferreira e com a presença dos seguintes conselheiros, entre titulares e suplentes, **Representantes da Sociedade Civil:** Ana Patrícia da Conceição Rodrigues, Vanessa de Cássia Noronha Leite, Luana Crystine Barbosa, Thamiris Rodrigues Nunes, Tânia Monteiro e Nilton de Santana Ferreira; **Representantes do Poder Público:** Michele Gonçalves Fonseca, Paulo Alves Gomes e Vivian Regina Teixeira Alves Veiga; **Ausências Justificadas:** Claudia Oliveira Pinto, Samara Gidorini Oliveira Ruiz, João Luiz Sanches Baptista e Viviane Aparecida Rezende; e **Convidada:** Juliane Satie do Prado Tateishi Cruz, realizou-se a Segunda Reunião Ordinária da Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Guararema, com a seguinte pauta, a saber: **1º)** Verificação de quórum e abertura da reunião; **2º)** Deliberação e Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 21 de junho de 2023; **3º)** Resumo da Capacitação ministrada pela Dra. Ana Rodrigues; **4º)** Informes acerca dos Ofícios expedidos e recebidos; **5º)** Deliberação e Composição de Comissão de Análise; **6º)** Análise do Credenciamento da Entidade - APAE; e **7º)** Extrato do Fundo - FMDCA; Em atenção ao **item primeiro** da pauta, o Sr. Presidente levou em consideração a presença de 06 (seis) conselheiros e declarou aberta a presente Reunião Ordinária. A seguir, em atenção ao **item segundo** da pauta que versa acerca da Deliberação e Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 21 de junho de 2023. Iniciada a deliberação, não foram apresentadas ressalvas ou impugnações, portanto, a mencionada ata foi aprovada por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item terceiro** da pauta que versa acerca do Resumo da Capacitação ministrada pela Dra. Ana Rodrigues. O Sr. Presidente ressaltou que a maioria dos conselheiros presentes estiveram na capacitação, com exceção do conselheiro Paulo Alves Gomes. O conselheiro Paulo justificou que estava em gozo de férias e, nos dias de realização da capacitação, estava na inauguração de um hospital de campanha, não podendo comparecer na Capacitação supramencionada. O Sr. Presidente pontuou a importância de elaboração de fluxo de atendimento da Rede, ressaltando que o CREAS já está trabalhando no “Fluxo de Atendimento Caminhos da Proteção”, frisou que a Sra. Vice-Presidente compareceu em reunião do referido programa e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



que as considerações serão feitas posteriormente por ela. Um dos temas da reunião acima foi a urgente necessidade de capacitação dos conselheiros tutelares, sugerindo-se a avaliação de possibilidade de utilização dos recursos do fundo municipal. Os conselheiros Nilton e Thamiris ressaltaram que eventual capacitação deve ser realizada para os próximos conselheiros tutelares, gestão 2024-2028. O Sr. Presidente ressaltou que os itens da reunião do programa podem ser discutidas na próxima reunião, se assim entenderem os conselheiros presentes. Os demais conselheiros optaram, assim, por discutir os temas na próxima reunião e com a presença da Sra. Vice-Presidente Claudia. O Sr. Presidente pontuou sobre a necessidade de elaboração de um Plano de Aplicação, reforçando que são necessárias as coletas de informações e elaboração de diagnósticos para entender a real necessidade da população do Município. O conselheiro Nilton disse ser importante obter-se os dados do Censo Municipal para poder formular políticas públicas e conseqüentemente elaborar o plano de aplicação. O Sr. Presidente também mencionou que a Dra. Ana Rodrigues sugeriu a alteração das minutas de leis vigentes e que as leis (de criação do Conselho e do Conselho Tutelar) podem ser unificadas em uma nova. Ressalta-se que o Conselho não formula a Lei, devendo apenas buscar as autoridades competentes e sugerir as alterações referidas. O Sr. Presidente frisou a importância de instituir uma Comissão para elaboração de plano de aplicação, restando definido que os componentes serão: Thamiris Rodrigues Nunes, André Luiz Ferreira e Paulo Alves Gomes. A conselheira Ana Patrícia questionou se o gestor do FMDCA continuará sendo o Prefeito Municipal. O Sr. Presidente afirmou que não haverá alteração no momento, ressaltando que os recursos serão movimentados somente com deliberação do Plenário deste Conselho. O conselheiro Nilton frisou que não vê motivos para alteração do gestor do fundo, vez que o Conselho é quem autoriza as movimentações financeiras. A conselheira Thamiris questionou acerca de uma Comissão de fiscalização do Conselho Tutelar e se esta Comissão poderia ser "fora" do CMDCA, ou seja, se a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação poderia criá-la. Ressaltou que a comissão teria caráter meramente fiscalizatório e não de julgamento, devendo encaminhar os casos para o CMDCA procedesse com eventuais processos administrativos disciplinares. O conselheiro Nilton disse que fez parte da comissão na gestão anterior e que abriram alguns procedimentos disciplinares, submetendo os relatórios e pareceres ao Plenário. Encerrada a discussão. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item quarto** da pauta que versa acerca dos Informes acerca dos Ofícios expedidos e recebidos. O Sr. Presidente informou aos conselheiros sobre os ofícios expedidos, ressaltou que houve expedição do ofício nº 70 destinado ao Ministério Público para informar sobre a lista de candidatos deferidos e indeferidos. Informou sobre o ofício nº114 recebido do MPSP e que requer



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**



informações sobre a prova e a capacitação do Processo de Escolha. Ressaltou que o prazo de resposta é 04 de agosto e colocou em deliberação do Plenário o momento de resposta ao MP, assim, o plenário optou, de forma unânime, para que o ofício supramencionado seja respondido somente após a realização das etapas (capacitação e prova) do Processo de Escolha, com as informações completas. Informou também sobre o ofício expedido solicitando aumento dos valores dos subsídios do cargo de conselheiro tutelar. Informou que houve a convocação da última suplente ao cargo de conselheira tutelar, através de ampla publicação no jornal local e no site institucional. O Sr. Nilton sugeriu a contratação, provisória, dos dois candidatos mais bem avaliados na prova de conhecimentos para comporem a atual gestão do Conselho Tutelar, se houver a permissão legal para tanto. A seguir, o Sr. Presidente passou aos ofícios recebidos, frisando o ofício MPSP nº 97/2023 que versa sobre uma impugnação contra a candidatura da inscrita Lidia do Espírito Santos Castrezana Sanches, candidata ao cargo de conselheira tutelar. Nos termos da declaração houve um relato de supostas irregularidades cometidas pela impugnada, durante o exercício do cargo de conselheira tutelar. O conselheiro Nilton mencionou que a impugnada já fora alvo de Processo Administrativo Disciplinar, ressaltou que, pelo que recorda, a impugnada possui idoneidade, visto que não fora sancionada no referido PAD. O ofício e as documentações correlatas foram disponibilizados aos demais conselheiros, que, por ora, consideram a candidata idônea. Os conselheiros frisaram que o ideal é localizar o PAD para fundamentar a decisão, porém, os presentes optaram por não acolher a impugnação da candidata em razão da ausência de documentos comprobatórios para impugnação. A conselheira Vanessa ressaltou que nada impede de haver impugnação da candidata futuramente, principalmente se houver a comprovação de irregularidades. A seguir, o Sr. Presidente passou aos ofícios recebidos, frisando o ofício MPSP nº 111/2023 que versa sobre uma representação formulada e assinada por membros da Sociedade Civil trazendo supostas irregularidades atribuídas a este Conselho. O Sr. Presidente fez a leitura do documento e de seus anexos. Reforçou que são três assuntos para serem respondidos pelo Conselho ao Promotor de Justiça, são eles: a utilização de recursos financeiros para custeio de aluguel do CIEE, ausência de colegiado no conselho tutelar e deferimento de inscritos no Processo de Escolha dos membros do conselho tutelar em desacordo com a legislação vigente, em especial o art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O Sr. Presidente pontuou, ainda, que a presidente da gestão anterior deste Conselho encaminhou um ofício ao Promotor, estando este incluso na representação, porém, não havia legitimidade para redação do ofício, visto que a conselheira não era mais integrante do Conselho. Salientou que fora utilizada a numeração sequencial



CONSELHO MUNICIPAL DOS
**DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**



dos ofícios e o ofício irregular datado de 24 de maio de 2023 possui a mesma data e numeração (nº 60/2023) do ofício correto. Assim, resta patente a ilegitimidade da ex-conselheira para utilizar o timbrado oficial, elaborar, assinar e enviar documentos em nome deste Conselho. Os conselheiros discutiram acerca de todos os assuntos correlatos ao ofício recebido do MPSP e frisaram não ver indícios de irregularidades em nenhum dos tópicos, visto que a utilização do fundo foi deliberada em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2022 com placar de 5 (cinco) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários. Quanto a composição do Conselho Tutelar, os conselheiros frisaram que houve a convocação das últimas conselheiras suplentes, entretanto, não houve comparecimento destas. Por fim, quanto ao Processo de Escolha dos Membros do conselho tutelar, observa-se que os candidatos com documentação incompleta ou ausentes foram indeferidos, os candidatos deferidos apresentaram e comprovaram todos os requisitos exigidos na legislação vigente. Já quanto a elaboração, utilização e encaminhamento de ofício por pessoa que não detinha legitimidade para tanto, o Sr. Presidente mencionou que encaminhará a documentação à Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise dos próximos passo e eventual responsabilização, porém, somente o fará se houver consenso com os demais presentes. Os conselheiros pontuaram a importância de ser realizada a averiguação dos documentos e eventualmente responsabilização de seus autores. A conselheira Vivian ressaltou que após os levantamentos de dados, não houve negligência da Secretaria de Educação quanto ao falecimento do infante, mencionado na representação. Ressaltou que, por compor a presente gestão, não pode concordar com a utilização de documentação deste Conselho por terceiros, devendo o setor jurídico proceder com a análise dos fatos. As conselheiras Ana Patrícia e Luana concordaram com a apuração destes fatos. A conselheira Tânia Monteiro foi favorável em dar continuidade às apurações dos fatos expostos acima. O conselheiro Paulo Alves também manifestou sua concordância. Assim, por unanimidade, o Sr. Presidente foi autorizado a encaminhar os fatos e documentos para a Secretaria de Assuntos Jurídicos, para melhor análise e prosseguimento da situação fática. Encerrada a deliberação. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item quinto** da pauta que versa acerca da Deliberação e Composição de Comissão de Análise. Pontuou a necessidade de instituição da comissão para análise dos documentos das associações que se inscreverem neste Conselho. Reforçou que está realizando a análise com apoio da Sala dos Conselhos, porém, a competência para tanto é do Plenário deste Conselho. A conselheira Tânia frisou a importância de haver a composição da comissão de análise dos cadastros das Associações. Encerrada a discussão. Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em deliberação a composição da Comissão de Análise. Após breve discussão, as



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



conselheiras Luana Crystine Barbosa, Tânia Monteiro e Ana Patrícia da Conceição Rodrigues se dispuseram a compor a Comissão. Em razão de não haver um representante do Poder Público, os conselheiros optaram por não constituir a Comissão através de resolução, restando aprovada a comissão acima exposta, contando, ainda, com apoio da Sra. Juliane Satie do Prado Tateishi Cruz. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item sexto** da pauta que versa acerca da Análise do Credenciamento da Entidade – APAE. O Sr. Presidente explicou a importância das Associações estarem cadastradas. Salientou também a importância das ações desenvolvidas pela APAE de Guararema. A seguir, a convidada Sra. Juliane Satie do Prado Tateishi Cruz solicitou o uso da palavra e requereu a dispensa da exigência dos atestados de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude vez que, segundo lecionado na capacitação da Dra. Ana Rodrigues, tais documentos não devem ser exigidos para inscrição neste Conselho. Os conselheiros deliberaram pelo acolhimento do pedido. A Sra. Juliane, por fim, complementou a documentação fornecida anteriormente, entregando o Certificado de Regularidade do FGTS. Encerrada a discussão. Assim, o Sr. Presidente colocou em deliberação a aprovação do cadastramento da APAE neste Conselho, restando aprovada por unanimidade de votos. Encerrada a deliberação. Antes de passar ao próximo item da pauta, o Sr. Presidente solicitou apoio dos conselheiros na realização das próximas etapas (capacitação e prova de conhecimentos) do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar. Os conselheiros Paulo, Tânia, Vivian e Ana Patrícia se comprometeram a auxiliar nas etapas supramencionadas. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item sétimo** da pauta que versa acerca do Extrato do Fundo – FMDCA, informando que atualmente o valor acumulado no Fundo Municipal perfaz o montante atualizado de R\$ 587.448,45 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente André Luiz Ferreira, usando das atribuições que lhes são conferidas, declarou encerrada a presente Reunião às dezoito horas e quarenta e quatro minutos. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente.

André Luiz Ferreira

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**



LISTA DE PRESENÇA - 19/07/2023

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – GESTÃO 2023/2025**

CONSELHEIROS TITULARES	
NOME	ASSINATURA
André Luiz Ferreira	
João Luiz Sanches Baptista	
Vivian Regina Teixeira Alves Veiga	
João Gabriel Guimarães de Oliveira	
Paulo Alves Gomes	
Thamiris Rodrigues Nunes	
Tânia Monteiro	
Maíra Moreno Lemes Nogueira	
Claudia Oliveira Pinto	
Ana Patrícia da Conceição Rodrigues	

CONSELHEIROS SUPLENTE	
NOME	ASSINATURA
Natalia Campagnoli dos Santos	
Beatriz dos Santos Payão	
Michele Gonçalves Fonseca	
Rafael Augusto Reno Domingues	
Viviane Aparecida Rezende	
Samara Gidorini Oliveira Ruiz	
Nilton de Santana Ferreira	
José Mario Nogueira Junior	
Luana Crystine Barbosa	
Vanessa de Cássia Noronha Leite	